Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 877 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. VILSON DIAS DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, n

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VILSON DIAS DA SILVA, uma área de terra medindo... 184,48 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade , apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: rua Inácio Rodrigues da Silva
- AO SUL: Herdeiros de Olavo Braz do Amaral
- AO LESTE: Ondina Silva dos Santos
- AO OESTE: Venito Lisboa Fanfa

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. VILSON DIAS DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE